



Pacote relativo à patente unitária

Tornar a Europa mais atrativa
para inovação e investidores

A Patente Unitária

impulsionará a competitividade da Europa complementando e reforçando o atual sistema centralizado de concessão de patentes a nível europeu. Em conjunto com o Tribunal Unitário de Patentes, esta proporciona aos utilizadores uma opção económica para a proteção de patentes e a resolução de litígios em toda a Europa, estimulando assim a investigação, o desenvolvimento e o investimento em tecnologia de ponta. Estes são passos vitais para a realização de um mercado único da tecnologia na UE.



O IEP e o sistema de patentes fragmentado após concessão na Europa

Enquanto instituto de patentes da Europa, o Instituto Europeu de Patentes (IEP) apoia a inovação, a competitividade e o crescimento económico em toda a Europa. O IEP não é uma instituição da UE, mas sim uma instituição intergovernamental distinta, criada com base na Convenção sobre a Patente Europeia (CPE).

O IEP examina e concede patentes europeias a nível central aos 39 Estados Contratantes da CPE, que inclui todos os Estados-Membros da UE e ainda vários Estados terceiros. Isto permite que os inventores poupem nos custos de pedidos de patentes paralelos em vários institutos nacionais de patentes e, ao mesmo tempo, garante uma elevada qualidade das patentes concedidas..



No entanto, a patente europeia concedida não é um direito unitário, mas sim um conjunto de patentes nacionais, o que significa que tem de ser validada e mantida individualmente em cada país onde deverá produzir efeitos. Este processo pode ser moroso e dispendioso, uma vez que os documentos de patente podem ter de ser traduzidos para outras línguas, as taxas nacionais de validação e renovação têm de ser pagas em cada país e os custos de contratação de advogados locais e prestadores de serviços nos vários países aumentam.

Este processo pode ser moroso e dispendioso, as taxas têm de ser pagas e os custos em vários países aumentam

A Patente Unitária: uma proteção de patentes simples e mais abrangente a um custo mais reduzido

A **Patente Unitária** elimina estas lacunas, pois permite que os inventores obtenham uma proteção de patentes uniforme para todo o território dos Estados-Membros da UE que participam no sistema, de forma mais simples e económica.

O procedimento centralizado de pré-concessão no IEP é agora complementado por um procedimento centralizado de pós-concessão: em vez de validarem a sua patente europeia em vários países de forma individual, os titulares podem agora obter uma patente unitária apresentando apenas um único pedido junto do IEP, que atua como um balcão único também responsável pela administração centralizada da Patente Unitária e dos pagamentos das taxas relacionadas. Isto reduz significativamente a burocracia e custos envolvidos. O sistema fragmentado de pós concessão caracterizava-se pelo pagamento de taxas de renovação de diferentes montantes e em diferentes moedas a diferentes institutos nacionais de patentes, que também têm requisitos legais diferentes, especificamente em termos de prazos.

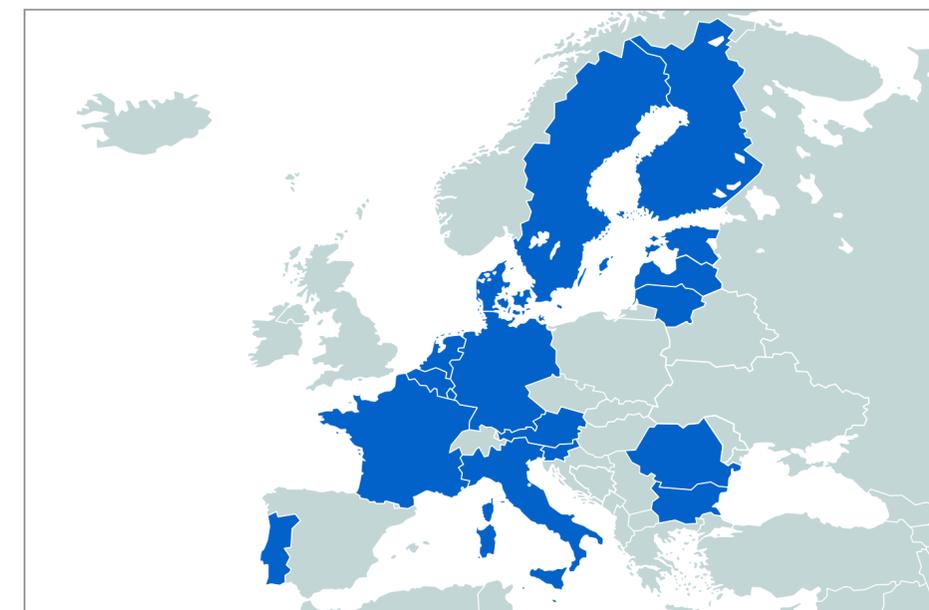
Agora, os titulares de Patentes Unitárias pagam ao IEP uma única taxa de renovação numa única moeda e sob um único regime de prazos e métodos de pagamento aceites. Isto não só simplifica muito o processo, como também abre novas oportunidades para enormes poupanças de custos, uma vez que os titulares podem administrar toda a pós-concessão por conta própria.

Além disso, os pedidos de Patentes Unitárias são totalmente gratuitos, o que significa que não serão cobradas taxas de apresentação, exame ou registo por parte do IEP. A taxa de renovação de uma Patente Unitária também foi fixada num nível muito atraente e favorável para os negócios: o custo total de manutenção de uma patente durante os primeiros dez anos, que é a duração média de uma patente concedida pelo IEP, será inferior a 5 000 EUR.

Taxas de renovação para a Patente Unitária

| | | | |
|----------|---------|----------|---------|
| — | — | 11.º ano | € 1 460 |
| 2.º ano | € 35 | 12.º ano | € 1 775 |
| 3.º ano | € 105 | 13.º ano | € 2 105 |
| 4.º ano | € 145 | 14.º ano | € 2 455 |
| 5.º ano | € 315 | 15.º ano | € 2 830 |
| 6.º ano | € 475 | 16.º ano | € 3 240 |
| 7.º ano | € 630 | 17.º ano | € 3 640 |
| 8.º ano | € 815 | 18.º ano | € 4 055 |
| 9.º ano | € 990 | 19.º ano | € 4 455 |
| 10.º ano | € 1 175 | 20.º ano | € 4 855 |

— Taxa adicional para pagamento tardio de uma taxa de renovação = 50% da taxa de renovação tardia (Art 2(1), item 2, RFeesUPP)
— Redução da taxa de renovação de 15% em caso de licença de direito (Rule 12 UPR, Art 3 RFeesUPP)



A Patente Unitária cobre os seguintes 18 estados: Áustria, Bélgica, Bulgária, Dinamarca, Estónia, Finlândia, França, Alemanha, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Portugal, Eslovénia, Roménia, Suécia.

Para mais informações sobre o custo de uma Patente Unitária em comparação com a proteção equivalente em apenas quatro dos principais países europeus sob o sistema europeu de patentes clássico, consulte o [website do IEP](#).

Embora a Patente Unitária tenha potencial para abranger todos os Estados-Membros da UE, a proteção está atualmente disponível para 18 destes estados. Espera-se que outros estados se possam juntar ao grupo no futuro. Para serem abrangidos por uma Patente Unitária, os Estados-Membros da UE devem participar na cooperação reforçada (até agora participam 25) e ratificar o Acordo relativo ao Tribunal Unificado de Patentes (Acordo relativo ao TUP).

O Tribunal Unificado de Patentes (TUP): aplicação centralizada e maior segurança jurídica

Aplicação centralizada através do novo Tribunal Unificado de Patentes

A aplicação judicial também está a tornar-se cada vez mais simples. Anteriormente, os tribunais nacionais tinham jurisdição exclusiva sobre resolução de litígios de patentes. Por exemplo, as ações de revogação contra as patentes europeias tinham de ser interpostas junto dos tribunais nacionais, no entanto a decisão de cada tribunal apenas tinha efeito no território do seu país. Isto poderia, por vezes, significar que era necessário levar a cabo litígios paralelos em diferentes Estados-Membros e a fragmentação daí proveniente não só era dispendiosa e altamente complexa para todas as partes, como também implicava um risco de decisões nacionais contraditórias.

O novo Tribunal Unificado de Patentes (TUP) introduz um quadro uniforme, especializado e eficiente para a resolução de litígios de patentes a nível europeu. Um tribunal supranacional criado ao abrigo de um tratado internacional – o Acordo relativo ao TUP – o TUP tem jurisdição sobre litígios, incluindo ações de infração e revogação, relativos tanto a patentes unitárias como a patentes europeias clássicas (embora algumas exceções sejam aplicáveis a estas últimas durante um período de transição até 31 de maio de 2030). O TUP especializado é um novo fórum eficaz para fazer cumprir e contestar patentes que beneficia inventores, terceiros e o público em geral. Os titulares de patentes podem agora fazer valer as suas patentes de forma mais eficiente, enquanto terceiros e o público em geral podem solicitar a revogação de Patentes europeias e Unitárias num procedimento centralizado. Isto põe fim a resoluções de litígios paralelas sobre a mesma patente em diferentes países e torna a resolução de litígios consideravelmente mais económica. Além disso, o TUP aumenta a segurança legal ao eliminar o risco de decisões nacionais contraditórias e ao harmonizar a jurisprudência.

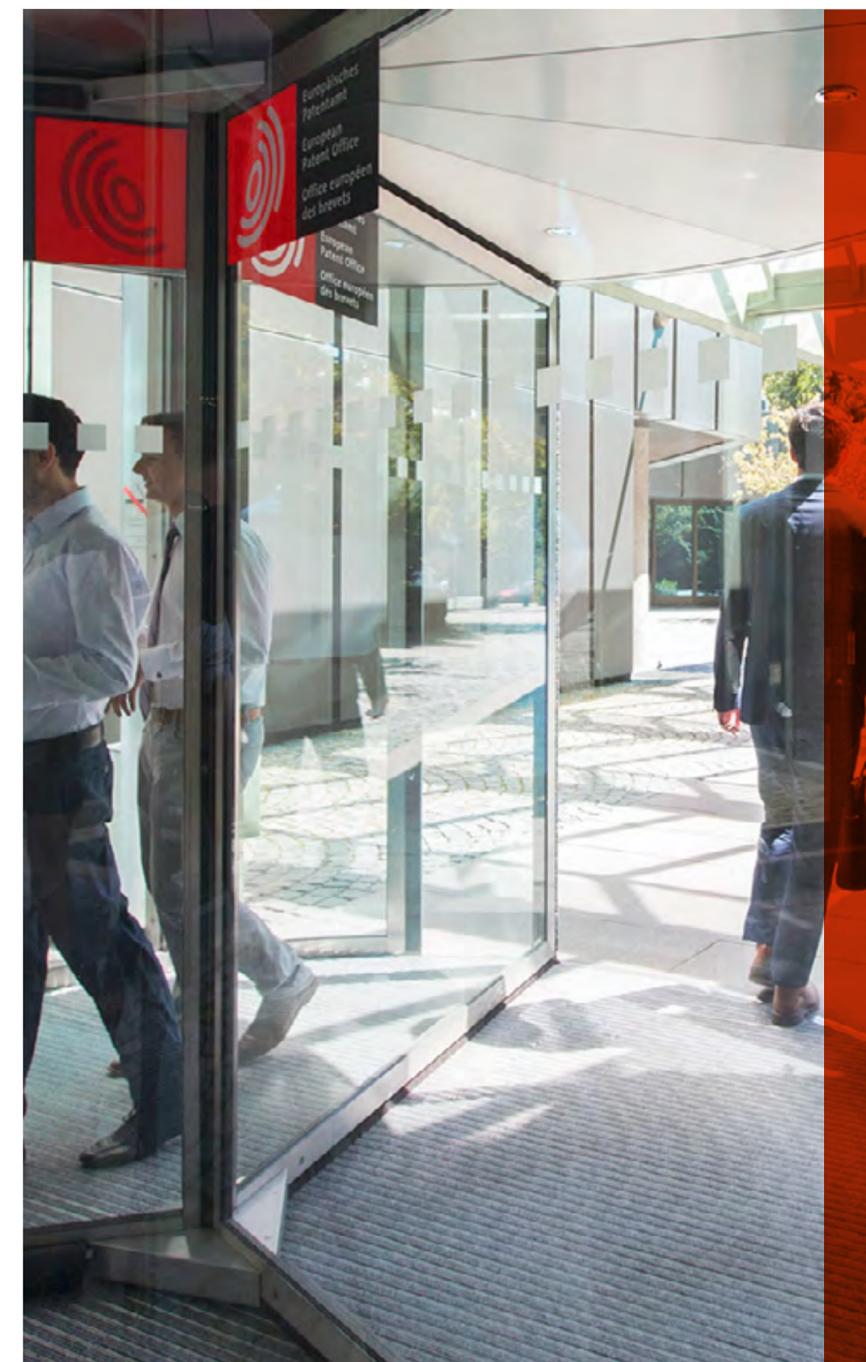
Um impulso ao comércio e ao investimento

As indústrias com uma utilização de propriedade intelectual acima da média, e especialmente de patentes, já são conhecidas por darem um maior contributo para o PIB e para o comércio externo. No entanto, a sua contribuição para os fluxos de comércio e de investimento direto estrangeiro (IDE) entre os países da UE ainda é limitada, sugerindo um potencial inexplorado para alcançar um mercado único da tecnologia na UE. A fragmentação do anterior sistema europeu de patentes agiu, indubitavelmente, de forma a limitar a circulação de invenções patenteadas entre os países da UE. A maioria das patentes europeias foi validada em apenas alguns Estados-Membros da UE para economizar nos custos de validação e manutenção.

Espera-se que a harmonização da proteção de patentes trazida pela Patente Unitária tenha um impacto positivo no comércio e nos fluxos de IDE nas indústrias intensivas em PI e em tecnologia. De acordo com um estudo realizado pelo IEP que contou com a colaboração da Universidade do Colorado Boulder e da London School of Economics, um alinhamento dos países da UE com o melhor padrão de proteção de patentes tem o potencial de gerar um aumento de 2% (14,6 mil milhões de euros) em fluxos de entrada comerciais anuais e um aumento de 15% (1,8 mil milhões de euros) em fluxos de entrada anuais de IDE nestas indústrias na UE.

De acordo com um estudo, um alinhamento dos países da UE com o melhor padrão de proteção de patentes tem o potencial de gerar um aumento de 2% em fluxos de entrada comerciais anuais e um aumento de 15% em fluxos de entrada anuais de IDE.

Além disso, a ampla proteção territorial que a Patente Unitária oferece facilitará as transferências transfronteiriças de tecnologia e a cooperação entre todos os países europeus. Um registo central contendo informações sobre o estatuto jurídico das transferências de patentes unitárias e licenças – incluindo licenças de direitos – ajudará a estabelecer um mercado eficiente para a transferência de tecnologia nos Estados-Membros participantes. O mercado tecnológico também será mais inclusivo, pois facilitará as transferências de tecnologia e as colaborações em investigação para partes localizadas em países onde as patentes europeias até agora raramente foram validadas. Finalmente, as transferências tecnológicas também beneficiarão da redução das taxas de renovação disponíveis para titulares de patentes que concedem licenças..



Inúmeros benefícios para empresas, nomeadamente para PME, start-ups e universidades

As PME e as start-up colocam-se numa melhor posição para decidir se e quando expandir e entrar em novos mercados.

O novo sistema de Patente Unitária traz muitos benefícios para os requerentes, nomeadamente para aqueles com recursos limitados, tais como as pequenas e médias empresas (PME), start-ups e universidades, das quais a economia europeia futura depende em grande medida.

Os direitos de propriedade intelectual desempenham um papel fundamental, pois ajudam estas pequenas entidades a trazer novas tecnologias para o mercado. Estes permitem-lhes colher os benefícios da sua criatividade, inventividade e investimento, criando assim um incentivo para mais investimento e inovação.

Muitas pequenas entidades que utilizaram patentes no passado tinham a tendência de confiar nos direitos nacionais. Como resultado, muitas vezes estas entidades acabaram sem qualquer proteção eficaz das suas invenções na Europa ou com proteção apenas num número muito reduzido de países. O sistema de Patente Unitária elimina os obstáculos burocráticos e financeiros que estas pequenas entidades enfrentam quando entram no mercado da UE com a sua invenção, permitindo-lhes assim competir melhor com os seus rivais. As PME e as start-up que registem uma Patente Unitária colocam-se numa melhor posição para decidir se e quando expandir e entrar em novos mercados, dependendo do sucesso do produto ou das novas oportunidades de negócio noutros mercados da UE. A Patente Unitária oferece às instituições de investigação uma ampla proteção para invenções promissoras numa fase inicial, facilitando as parcerias transfronteiriças e transferências de tecnologia à medida que a tecnologia aperfeiçoa.

O sistema fragmentado fornecido pela patente europeia clássica – com todas as suas complexidades e a possível necessidade de resolução de litígios paralela em várias jurisdições – torna também praticamente impossível para as pequenas entidades lidar eficazmente com os litígios de patentes, seja como requerente ou réu. Agora, o custo reduzido da resolução de litígios perante o TUP garante que o acesso à justiça e a aplicação da proteção de patentes já não dependem mais do poder financeiro.

Além disso, está em vigor um esquema de compensação e redução de taxas para quem tem recursos limitados. Pessoas singulares, PME, organizações sem fins lucrativos, universidades e organizações públicas de investigação que apresentem uma candidatura bem-sucedida numa língua oficial da UE que não o inglês, o francês ou alemão têm direito a uma indemnização única de 500 EUR pelos seus custos de tradução.

Mais importante ainda, foram fixadas taxas inerentes ao TUP com o objetivo de encontrar o equilíbrio certo entre garantir que as partes contribuam adequadamente para os seus custos e o princípio do acesso justo à justiça. Por exemplo, as regras relativas às custas judiciais incluem medidas que asseguram que as PME apenas têm de pagar uma taxa reduzida de apenas 60%. Além disso, quando uma PME apresenta provas razoáveis em como o montante das custas judiciais a pagar ameaça a sua existência económica, o TUP pode reembolsar uma parte ou até mesmo a totalidade dessas custas. Para limitar ainda mais o risco de resolução de litígios, o TUP também pode estabelecer um limite máximo para os custos recuperáveis para a parte vencedora, caso esses custos representem uma ameaça para a existência económica da parte vencida.

Quando é que o novo sistema entrou em vigor?

O novo sistema de Patente Unitária entrou em vigor a **1 de junho de 2023**, quando o Tribunal Unificado de Patentes iniciou funções.



Publicado e editado por

Instituto Europeu de Patentes

© EPO Setembro de 2024

epo.org/unitary

Responsável pelo conteúdo:

Directorate Patent Developments & IP Lab (D 5.2.1)
e Unitary Patent Division (D 5.3.2.2)

Endereço:

Bob-van-Bentham-Platz 1 | 80469 Munique | Alemanha

Tel.:

+49 89 2399-0

E-mail:

support@epo.org

Esta tradução foi preparada pelo INPI